

**Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura**

Edital Nº068/2017
Contratação de consultores na Modalidade Produzido
PROJETO/OEI/BRA/14/001/

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de prestação de informações às instituições de educação superior referente à participação nos processos seletivos do Fundo de Financiamento Estudantil FIES para subsidiar a SESu na avaliação dos impactos dos programas de acesso a Educação Superior. Seleção de Profissional graduado na área de Direito ou Gestão Pública, devidamente reconhecido pelo MEC. Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em assessoria jurídica, rotinas administrativas ou gestão de processos e pessoas. Nº de vagas: 01 (uma). Conhecimentos ou habilidades desejáveis: Conhecimento do Plano Nacional de Educação PNE. Conhecimento de Programas de acesso e permanência na Educação Superior e em acompanhamento e/ou avaliação relacionados aos programas de acesso ao Ensino Superior. Conhecimento da administração pública (federal, estadual ou municipal). Conhecimento em atividades organizacionais, administrativas e/ou de atendimentos de demandas externas aos órgãos públicos. Conhecimentos de informática. Conhecimento da legislação educacional relacionada a programas de acesso e permanência a educação superior. Conhecimento em sistemas eletrônicos de definição de macroprocessos. Somente serão contratadas as pessoas que forem selecionadas. Este edital terá validade de 04 meses a contar da data de sua publicação. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Local de trabalho: DF. Cargo: Consultor Código da Vaga: TOR 017/2017 (Termo 5155). Produtos: Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico das alterações na legislação do FIES, assim como dos requisitos sistêmicos no módulo FIESOferta, do segundo semestre de 2016 e do primeiro de 2017, considerando os impactos no âmbito dos procedimentos operacionais para adesão das instituições ao programa. Produto 2 Documento técnico contendo estudo analítico das demandas apresentadas pelas IES referentes ao FIES originadas na etapa de ocupação das vagas remanescentes dos processos seletivos do FIES desde o segundo semestre de 2016, incluindo proposta de elementos necessários à construção de referencial de orientações normativas aos questionamentos apresentados pelas IES. Produto 3 Documento técnico contendo estudo analítico acerca dos requisitos sistêmicos utilizados pela DIPPES/SESu, do módulo FIESOferta em razão dos questionamentos levantados no Produto 2, bem como a proposição de melhorias aos referidos requisitos sistêmicos que propiciem melhor acesso dos atores envolvidos nos processos seletivos do FIES. Produto 04 - Documento técnico contendo estudo analítico acerca das alterações na legislação do processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) referente ao segundo semestre de 2017, bem como o impacto das mudanças na referida legislação, nos requisitos sistêmicos do módulo FIESOferta e nos procedimentos operacionais no âmbito do sistema de inscrição e seleção dos candidatos. Produto 5 Documento técnico contendo estudo analítico acerca dos requisitos sistêmicos atualmente utilizados pela DIPPES/SESu, do módulo FIESOferta e do sistema de inscrição dos candidatos FiesSeleção, bem como a proposição de melhorias aos referidos requisitos sistêmicos que propiciem melhor acesso dos atores envolvidos nos processos seletivos do FIES, com base nas recomendações dos órgãos de controle.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> Portal do Ministério da Educação - Opção: Acesso à informação - Opção: Seleção de Consultores) para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 28/08/2017, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.515, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017.
Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.